



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PIBID-UFSC/2014

O Coordenador Institucional do **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID)** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e com base na **Portaria 096/CAPES de 18.07.13**, torna público que estará aberta, no período de **24/02/2014 a 28/02/2014**, a seleção para o processo seletivo para **bolsista de supervisão**, na forma da legislação vigente.

1. DOS OBJETIVOS

O PIBID/UFSC tem como objetivos:

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As escolas participantes foram indicadas quando da apresentação do Projeto PIBID/UFSC/2014 à CAPES. As inscrições serão efetuadas no período de **24/02/2014 a 28/02/2014**, com o Coordenador de Área do PIBID/UFSC das licenciaturas participantes desta edição do programa, nos seguintes locais e horários:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

Licenciatura	Escola	Número de bolsas	Coordenador do Subprojeto	Local das inscrições*	Horário	
Biologia	EEB Simão José Hess	01	- Daniela Cristina de Toni	Secretaria do Curso de Ciências Biológicas	Das 09h as 12h e das 14h as 20h.	
	EEB Padre Anchieta	01	- Edmundo Carlos de Moraes			
	EEB Getúlio Vargas	01				
Ciências Sociais	EEB Leonor de Barros	01	- Nise Maria Tavares Jinkings	Coordenadoria do Curso de Ciências Sociais (CFH)	Das 8h às 12h e das 14h às 18h.	
	Instituto Estadual de Educação	01				
Educação Física	EEB Beatriz de Souza Brito	02	- Fábio Machado Pinto - Jaison José Bassani	Nas secretarias das três escolas.	Das 08h às 12h e Das 13h30 às 17 h	
	EEB João Alfredo Rohr	01				
	NEI Zilda Arns	01				
Filosofia	EEB Henrique Veras	01	- Nestor Manoel Habkost	Secretaria do Depto. de Metodologia de Ensino (MEN) – CED - Bloco B, UFSC.	Das 08h às 12h e das 14h às 18h.	
	EEB Leonor de Barros	01				
Física	EEB Getúlio Vargas	01	- Paulo José Sena dos Santos	Secretaria do Departamento de Física.	Das 08h. às 11:30h. e das 14h. às 18h.	
	Colégio de Aplicação da UFSC	01				
Geografia	EBM Batista Pereira	01	- Orlando Ednei	Secretaria do curso de	Das 08h às 12h e das 17h	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

			Ferretti	Geografia	às 20 h.
História	EBM Batista Pereira	02	- Mônica Martins da Silva	Secretaria do Depto. de Metodologia de Ensino (MEN) – CED - Bloco B, UFSC.	Das 08h. às 18h.
Letras Espanhol	EEB Aderbal Ramos da Silva	01	- Andrea Cesco	Sala 423, prédio B do CCE.	Das 14h às 18h.
	EEB Leonor de Barros	01			
Letras Inglês	Instituto Estadual de Educação	01	- Rosely Perez Xavier	Secretaria do Depto. de Metodologia de Ensino (MEN) – CED - Bloco B, UFSC.	Das 8 às 18h.
Letras Português	EEB Getúlio Vargas	01	- Marcos Antônio Rocha Baltar	Secretaria do DLLV, sala 201, Bloco B, do Centro de Comunicação e Expressão da UFSC.	Das 8h às 18h.
Matemática	EEB Getúlio Vargas	01	- Nereu Estanislau Burin - Carmem Suzane Comitre Gimenez	Secretaria das escolas.	Horário de funcionamento.
	EEB Leonor de Barros	01			
	EEB Beatriz de Souza Brito	01			
	EEB Padre Anchieta	01			
	EEB Maria	01			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

	Conceição Nunes				
	EEB Simão José Hess	01			
	EEB Aníbal Nunes Pires	01			
	Instituto Estadual de Educação	01			
Pedagogia	EEB Padre Anchieta	04	- Maria Isabel Batista Serrão	Nas dependências da própria escola.	Matutino - entre 7:45h e 11:45h
Psicologia	EEB Adotiva Liberato Valentin	01		Secretaria do MEN, Bloco B, 1º andar - CED	Das 13:00 às 18:00
	EEB Aníbal Nunes Pires	01	- Ariane Kuhnen		
Química	Instituto Estadual de Educação	02		Secretaria das escolas.	Horário de funcionamento.
	EEB Getúlio Vargas	01	- Teresa Cristina R. de Souza		
	EEB Simão José Hess	01	- Santiago Francisco Yunes		
	EEB Padre Anchieta	01			
	EEB Aderbal Ramos da Silva	01	- José Carlos Gesser		
	EEB Jacó Anderle	01			
	Colégio de Aplicação da	01			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

	UFSC				
--	------	--	--	--	--

A seleção resultará em lista classificatória, e o número de bolsas a serem implementadas estará condicionado ao número de bolsistas ID cadastrados, respeitando o disposto na Portaria 096/CAPES de 18.07.13.

3. DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever para o processo seletivo de bolsistas de supervisão professores das escolas públicas estaduais, municipais e federais elencadas no quadro acima e que atuem nas áreas dos subprojetos.

4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Antes da inscrição, os candidatos deverão tomar ciência da Portaria 096/CAPES/2013 para verificar a sua condição de concorrer à bolsa, disponível no endereço:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf

No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:

- a) formulário da ficha de inscrição, preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) formulário da carta de motivação justificando seu interesse em atuar na formação de futuros professores para a educação básica pública por meio de atuação no PIBID, preenchido e assinado (Anexo 2);
- d) Currículo Lattes documentado ou outro modelo documentado, caso não tenha o Lattes;
- c) cópia do CPF;
- d) cópia de documento de identidade com foto;
- e) comprovante de quitação eleitoral.

4.2 Os formulários previstos no item anterior, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser entregues, juntamente com os documentos exigidos, no ato da inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 Serão concedidas bolsas de supervisão aos professores participantes dos projetos aprovados, que atendam as regras do Programa e cumpram os seguintes requisitos:

- a) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- b) possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

- d) ser professor na escola participante do projeto Pibid e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele seja iniciado;
- f) assinar Termo de Compromisso (Anexo 3) em que declare que dedicar-se-á às atividades referentes ao desenvolvimento do plano de trabalho apresentado;
- g) comprometer-se em apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados em eventos acadêmicos ou em trabalhos a serem publicados, assim que solicitado.
- h) ser selecionado pelo Pibid da IES.

5.2. Não poderá receber bolsa:

- a) O professor que estiver em débito de qualquer natureza com a Capes ou com outras instituições públicas de fomento;
- b) O professor que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;
- c) O professor que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de instituição pública ou privada, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos bolsistas consistirá da análise da carta de motivação, do currículo Lattes e da entrevista a ser marcada pelo Coordenador de Área. Estarão eliminados aqueles que não cumprirem os requisitos exigidos.

7. DO RESULTADO

6.1 O Resultado será divulgado por meio de Edital específico a ser divulgado na página da UFSC e da PROGRAD, bem como no mural das Coordenações dos Cursos de Licenciatura participantes desta edição do PIBID.

6.2 Caberá recurso ao resultado final no prazo de um dia útil após a sua publicação.

6.3 O recurso deverá ser entregue no local de inscrição, dirigido ao Coordenador da Área do Subprojeto que deverá, no prazo de um dia útil após o recebimento, emitir parecer.

6.4 No caso de indeferimento, caberá recurso à Coordenação Institucional que, no prazo de um dia útil, após o recebimento, deverá emitir parecer final.

6.5 O recurso de que trata o item 6.4 deverá ser entregue na Direção de Ensino da PROGRAD.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam impedidos de se inscrever para a seleção no PIBID/CAPES, pelo período de dois anos, ex-bolsistas que não cumpriram todas as exigências dos editais anteriores.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBIDUFSC.

ADIR VALDEMAR GARCIA
Coordenador Institucional do PIBID/UFSC/ 2012



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____

Endereço: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____

Telefones: Residencial: _____ **Celular:** _____

E-mail: _____

CPF: _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **Data de emissão:** _____

Aluno

Curso: _____

Matrícula: _____

Professor de Escola de Educação Básica

Escola: _____

Disciplina (s) que leciona: _____

Florianópolis, _____ de _____ de 2014.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

ANEXO 3

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Termo de compromisso do bolsista de supervisão

A nomenclatura a seguir será utilizada no presente instrumento:

Bolsista Pibid de supervisão:

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial), inscrito (a) no RG sob o nº ___ e no CPF sob o nº ___; professor (a) de educação básica, banco nº ___, agência nº ___, conta corrente nº ___. supervisor (a) do subprojeto (nome da licenciatura ou licenciaturas, em caso de interdisciplinar).

Instituição de Educação Superior – IES:

Universidade Federal de Santa Catarina, situada no Campus Universitário Reitor João David F. Lima – Trindade – Florianópolis-SC-Brasil, CxPostal: 476, CEP: 88040-900, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 83899526000182; representado (a) pela Pró-reitora de Graduação, Professora Dra. Roselane Fátima Campos.

Capes:

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, situada no Setor Bancário Norte, quadra 2, bloco L, lote 6, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00889834/0001-08; representada pela Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica.

Por meio deste instrumento, o bolsista Pibid de supervisão e a IES firmam termo de compromisso para a execução do projeto institucional Pibid (ano do edital – sigla da IES), do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid, o qual é regulado e fomentado pela Capes. Este termo é regido pelos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010; na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010; e, ainda, nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira

O bolsista Pibid declara ter ciência dos dispostos no Decreto nº 7219, de 24 de junho de 2010, e na Portaria Capes nº 260, de 30 de dezembro de 2010.

Cláusula segunda

O bolsista Pibid de supervisão afirma preencher todos os requisitos listados a seguir:

- I. ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na rede pública;
- II. estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao projeto Pibid, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

III. atuar em subprojeto correspondente a sua área de formação. Em caso de subprojeto interdisciplinar, sua área de formação deve ser uma das áreas que compõem o subprojeto;

IV. participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área.

Cláusula terceira

O bolsista Pibid declara estar ciente de que:

I. faz jus a uma bolsa mensal, cujo pagamento ocorre pelo critério de mês vencido;

II. o pagamento da bolsa ocorre até o dia 10 de cada mês, exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista Pibid. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário;

III. qualquer incorreção dos dados bancários informados pode ocasionar atraso no recebimento da bolsa;

IV. o coordenador institucional é o responsável por incluir, suspender e cancelar bolsistas do programa, e o fará exclusivamente por meio do sistema disponibilizado pela Capes;

V. todo atraso no pagamento de bolsas deve ser comunicado imediatamente ao coordenador institucional para apuração. A demora na comunicação do atraso pode ocasionar perda de direito à bolsa referente àquele mês;

VI. não é permitido receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento nacional;

VII. a percepção de bolsa Pibid não caracteriza vínculo empregatício entre o bolsista e a Capes, nem entre o bolsista Pibid e a IES;

VIII. são consideradas razões para a devolução de bolsas:

a) receber a bolsa do Pibid concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa da Capes, ou de outra agência de fomento nacional;

b) receber bolsa resultante de pagamento indevido;

c) deixar de cumprir os compromissos assumidos para a execução do projeto;

d) deixar de cumprir o disposto na cláusula segunda.

Parágrafo único. As bolsas a serem devolvidas serão referentes aos períodos em que ocorreram as situações elencadas acima e os valores serão atualizados monetariamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

IX. a devolução de recursos recebidos indevidamente pelo bolsista, seja por pagamento de valor maior que o estipulado ou descumprimento de cláusulas que regulam o programa Pibid, será realizada em favor da União por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU;

X. em caso de não pagamento de bolsa em decorrência de: a) falta de registro do bolsista Pibid no sistema disponibilizado pela Capes ou b) suspensão indevida, o coordenador institucional deve solicitar formalmente à Capes este pagamento até o último dia do mês posterior ao da bolsa requerida (por exemplo, pagamento referente a maio – que é pago em junho – deve ser solicitado até 30 de junho). Se a solicitação não for feita no prazo, a referida bolsa não será paga, nem poderá ser novamente solicitada. Para efeito de prazo é considerada a data de postagem;

XI. a suspensão temporária da bolsa de supervisão com possibilidade de reativação poderá ser solicitada nos seguintes casos:

- a) para parturiente, a qual deve comunicar previamente à coordenação institucional seu período de afastamento;
- b) por licença médica superior a 15 (quinze) dias;
- c) para averiguação de recebimento concomitante de bolsas com outros programas;
- d) para candidatura a cargo eletivo.

XII. o cancelamento da concessão de bolsa pode ocorrer a pedido do bolsista Pibid, da IES, ou por iniciativa da Capes, em função de recebimento concomitante de bolsa, desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes;

XIII. o deslocamento às escolas parceiras do Pibid será feito com recursos da bolsa;

XIV. ao bolsista de iniciação à docência está vetada a prática de regência como parte das atividades do programa.

Cláusula quarta

São deveres do bolsista Pibid de supervisão:

I. informar ao coordenador de área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no Pibid;

II. controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área do programa;

III. acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o Pibid;

IV. participar de seminários regionais do Pibid, realizando as atividades previstas, tanto presenciais quanto à distância;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Graduação

Gabinete da Pró-Reitora
Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-900
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil | www.prograd.ufsc.br / +55 (48) 3721-9276/9891
E-mail – prograd@contato.ufsc.br

V. manter a direção e os demais integrantes da escola informados sobre a atuação e boas práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas;

VI. elaborar e enviar ao coordenador de área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado.

Cláusula quinta

O bolsista Pibid deve destacar o apoio financeiro recebido da Capes em todo trabalho publicado em decorrência das atividades do projeto.

Cláusula sexta

Reservada para elaboração da IES.

Local e data

Assinatura do bolsista

Assinatura da coordenação
institucional